

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, para consumo da frota da Prefeitura Municipal de Imbuia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ao longo tempo o Setor Público, nas atribuições de suas Secretarias Municipais vem ganhando mais notoriedade e relevância. O atendimento será de todas as áreas da municipalidade envolvendo as secretarias da Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Secretaria da Assistência Social – Secretaria da Agricultura, Industria e Comercio e Meio Ambiente -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Gerais – conselho tutelar, Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda de cada secretaria para uso do Município de Imbuia.

4.2 - As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de combustível nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4.3 - A fixação da área de localização do estabelecimento comercial é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 05 quilômetros do Centro encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

4.4 - Caso o fornecedor fora do raio estipulado de 05 KM deseje concorrer nos itens relacionados abaixo, deverá manter nas dependências da garagem municipal, tanque armazenador de combustíveis com bico para abastecimento, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle do setor, sendo um bico para a ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA32.

4.5- O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata de quanto será necessário adquirir no período de 12 meses. Não será realizada licitação exclusiva ou por cota reservada para ME e EPP, pelo motivo ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 no item e também por não haverem no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente e não está sendo adotado no município.

4. ÁREA REQUISITANTE

O atendimento será de todas as áreas da municipalidade envolvendo as secretarias da Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Secretaria da Assistência Social – Secretaria da

Agricultura, Industria e Comercio e Meio Ambiente -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Gerais – conselho tutelar, Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda de cada secretaria para uso do Município de Imbuia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

Avenida Bernadino de Andrade, 86 - Centro - Imbuia
CEP: 88440-000 CNPJ: 83.102.632/0001-93 Telefone: (47) 3557-2400
E-mail: prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Página: 1 / 1

Nr.: null/2024 - null

Processo Administrativo: 118/2024

Data do Processo: 04/12/2024

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200.000,000	L	3010001	OLEO DIESEL COMUM, S-500 - OLEO DIESEL COMUM, S-500	5,8990	1.179.800,00
2	300.000,000	L	3010008	ÓLEO DIESEL S-10 - ÓLEO DIESEL S-10	5,9780	1.793.400,00
3	100.000,000	L	3020001	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	5,8800	588.000,00
4	10.000,000	L	9908369 1	ARLA 32, IBC, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%, AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM SISTEMA SCR, O FLUIDO DO SISTEMA SCR DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISSO 22241 E ISO9001 - ARLA 32, IBC, AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%, AGENTE REDUTOR DE EMISSÕES NOX PARA GASES DE ESCAPE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM SISTEMA SCR, O FLUIDO DO SISTEMA SCR DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISSO 22241 E ISO9001	3,1960	31.960,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	3.593.160,00

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública e Secretarias Municipais para o suprimento do consumo de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, de acordo com a demanda de cada secretaria para uso do Município de Imbuia., dentre suas atribuições legais, está a de executar e fiscalizar a política municipal de infraestrutura, obras públicas, serviços urbanos e promover a prevenção, reparos e na manutenção para

o perfeito funcionamento dos imóveis, escolas, secretarias, ruas, praças, ginásios, entre outros pertencentes a Administração Pública Municipal.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos alimentos será responsável pela substituição, troca ou reposição do objeto licitado que por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição do objeto defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá ser inferior ou igual a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

as compras deverão ser entregues em no máximo 05 dias após a notificação do pedido, nas referidas Secretarias . O horário de recebimento de mercadoria será determinado por cada Secretaria solicitante. Para fins de organização e planejamento interno, as ordens de fornecimentos serão emitidas conforme necessidade.

As proponentes deverão apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor do ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas nos últimos 12 meses, as quais eram realizadas de forma centralizada.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, elencados acima, já atenderam a demanda das Secretarias do município de Imbuia nos últimos 12 meses, seguindo normas e legislações pertinentes, propiciando, assim, O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços médios constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado através orçamentos todos os documentos em anexo ao processo, foram efetuados pesquisas no banco de sistema eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard> no qual não foi encontrado este item.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um custo total semelhante ao gasto durante os últimos 12 meses, adicionando o valor inflacionário vigente. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servindo de estimativa de preço para aquisição, haja vista que essas Secretarias realizarem a pesquisa em momento oportuno que obedecerá aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à: REGISTRO DE PREÇOS para Eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, para consumo da frota da Prefeitura Municipal de Imbuia.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução para eventual aquisição de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição parcelada de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, não perecíveis e perecíveis, busca-se o suprimento das necessidades de fornecimento adequado, visando garantir a necessidade de cada Secretaria do Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal, Educação, Cultura, Desporto e Turismo – Secretaria da Assistência Social – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento – Secretaria de Transporte, Obras E Serviços Gerais – conselho tutelar, Fundo Municipal de Saude, realizaram o seu Planejamento Anual para os próximos 12 meses, tendo por base

as suas necessidades e histórico de consumo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos e visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos na licitação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.

Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	-Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados (Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de material de má qualidade). - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. -Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	- Exigência de comprovação de licença sanitária. - Visita periódica aos fornecedores.
Ação de Contingência	- Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de material de má qualidade - Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são

adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Imbuia, 04 de dezembro de 2024

VALDORI STEINHEUSER
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

NERI FERMINO
SECRETARIA DA SAÚDE/GESTOR MUNICIPAL DA SAÚDE

DARZIRENE BART DA SILVA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

JAISON DA SILVA
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE